

MEMORANDO Nº 006/2023

Data: 15/05/2023

De: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: Secretaria de Administração - (Legislação)

Assunto: Publicação

Vimos por meio deste, solicitar a Publicação, no Marco Regulatório do parecer final da prestação de contas do Instituto Toninho Fagundes.

Atenciosamente.



Verginia Nunes Lopes
Gestora de Parceria
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 218, de 20 Abril de 2023.



Liéderson Vieira Machado
Diretor de Gestão
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portarias nº 5612/2022

PARECER FINAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCEIRO: INSTITUTO TONINHO FAGUNDES

CNPJ: 14.769.316/0001-57

OBJETO: A parceria desenvolveu as atividades propostas conforme o planejamento no plano de trabalho, sendo assim aprovada a prestação de contas.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

I – RELATÓRIO

Trata-se a presente de Prestação de Contas entregue pelo Instituto Toninho Fagundes, em decorrência de repasse de valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), efetuado pelo Município de Alegrete, via Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A Prestação de Contas do valor repassado foi objeto da análise pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que aprovou a parcela única de repasse, após análise da execução do objeto e apresentação de documentos comprobatórios do uso devido do repasse, sendo assim, aprovo a prestação de contas com ressalva, as quais foram sanadas pela parceria.

II – CONCLUSÃO

Conforme apresentado na Prestação de Contas e devidamente verificado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, ainda, pelo Controle Interno municipal, houve o cumprimento do que foi proposto no Plano de Trabalho, com ressalva, das Nfs 15692 e 15718 (Pag. 10 e 12) foram emitidas após as transferências bancárias de pagamentos das mesmas. Foi Justificada pela parceria que a empresa fornecedora estava com problemas no sistema de emissão de notas fiscais, e que não verificou a entrada de valores junto a conta bancária, bem como acabaram emitindo a nota em data posterior.

Sendo assim ratifico o parecer conclusivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação **APROVANDO** a Prestação de Contas apresentada pelo INSTITUTO TONINHO FAGUNDES. Encaminhe-se a cópia do presente parecer para a Secretaria de Finanças para baixa de responsabilidade da entidade, emissão da certidão pertinente e posterior arquivamento.

Alegrete, 10 de maio de 2023.



MÁRCIO FONSECÁ DO AMARAL
Prefeito de Alegrete

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

DATA: 05/05/2023

PARCEIRO: Instituto Toninho Fagundes

CNPJ: 14.769.316/0001-57

OBJETO: 41º Edição do Encontro de Futebol Infantil Pan Americano

Prazo de Execução: Início 20/01/2022 – Término 31/12/2022

Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Lei Nº 6.419, de 27 de dezembro de 2021.

I-RELATÓRIO

Trata-se das prestações de contas entregue pelo Instituto Toninho Fagundes, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) parcela única.

Instituto Toninho Fagundes, entregou, a gestora de parcerias, os documentos de prestação de contas, havendo assim análise da Sec.de Finanças, Gestora e Comissão de Monitoramento e Avaliação, houve a aprovação da parcela única de repasse, após análise da execução do objeto e apresentação de documentos comprobatórios do uso devido do repasse, sendo assim, aprovo a prestação de contas com ressalva, as quais foram sada pela parceria.

II – CONCLUSÃO

Conforme análise da comissão referente as Nfs 15692 e 15718 (Pag.10 e 12) foram emitidas após as transferências bancárias de pagamentos das mesmas. Foi justificada pela parceira que a empresa fornecedora estava com problemas no sistema de emissão de notas fiscais, e que não verificou a entrada de valores junto a conta bancária, bem como acabaram emitindo a nota em data posterior.

No que se refere ao parecer da Comissão de Monitoramento, as prestações de contas do Instituto Toninho Fagundes, do ano de 2022, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), as mesmas possuem parecer favorável a aprovação, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e Decretos Municipais 469/2017 e 499/2016 constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria.

Aprovo a prestação de contas do ano de 2022 do Instituto Toninho Fagundes.

Conforme parecer em anexo da CMA nº 050/2022.



Verginia Nunes Lopes

Gestora de Parceria

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 218, de 20 Abril de 2023.



Rui Alexandre Pereira Azevedo Medeiros

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria: 5480/2022